

PROJETO DE LEI Nº 444/2013

LEI Nº 10.696

AUTÓGRAFO Nº 333/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOYCE CLAUDIA DE PAULA" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



02

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 444 /2013

Dispõe sobre denominação de "JOYCE CLAUDIA DE PAULA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOYCE CLAUDIA DE PAULA" a Rua 11, localizada no "PARQUE EMPRESARIAL DAS MANGUEIRAS", que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 01, do mesmo loteamento, nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1974/2000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 25 de Outubro de 2013.


Neusa Maldonado
Vereadora


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-31-01-2013-10:02-12982-1/4





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Joyce Claudia de Paula nasceu dia 01 de maio de 1974, na cidade de Sorocaba, filha caçula de quatro irmãos.

Iniciou sua carreira profissional aos 15 anos, em uma empresa de transporte na área industrial. Concluiu o Ensino Médio, e iniciou o curso superior, porém por obra do destino não o concluiu.

Durante sua vida inteira foi um exemplo de cidadã, mãe e serviu o Estado com muita garra e força de vontade. Até o seu falecimento executava atividade na Casa de Detenção de Iperó, como agente penitenciária no setor de vigilância eletrônica.

Guerreira, sempre lutou por seus diretos e sempre buscou o melhor para sua família, e principalmente a seus filhos.

Vitima de Aneurisma cerebral veio a falecer aos 26 anos, deixando 02 filhos, um menino de 03 anos e uma menina de 06 anos. Sua morte foi prematura e repentina, pois veio a óbito no dia 24 de outubro de 2000.

Apesar de breve, Joyce marcou a vida de muitas pessoas com alegria e de forma leve de viver a vida. Ela cativava todos ao seu redor, sempre possuía uma palavra amiga e de conforto, elevando astrais abatidos.

E por meio deste projeto de lei ela sempre estará em nossas lembranças.

S/S., 25 de Outubro de 2013.

Neusa Maldonado
Neusa Maldonado
Vereadora



03V

Recebido na Div. Expediente


31 de Outubro de 2013

A Consultoria Jurídica e Comissões

em 05/11/2013

Calber
Div. Expediente

Recebido em 06/11/13



Suellen Scurs de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SOROCABA - SP

Rua Padre José Manoel de Oliveira Libório, nº 118
Tel: (13) 231-1230 - Tel/Fax (13) 232-9050 - CEP: 13010-310

HELOISA HELENA PRESTES NOGUEIRA FOGAÇA
Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-116, às folhas 051V, sob número 38910, consta o assento de óbito de JOYCE CLAUDIA DE PAULA, falecida no dia vinte e quatro de outubro de dois mil, (24/10/2000), às 04 horas e 30 minutos, na Santa Casa deste subdistrito, residente à rua João Batista Verlangieri nº 42 - éden, SOROCABA, SP, do sexo feminino, profissão AG. PENITENCIARIA, estado civil separada judicialmente, com 26 anos de idade, natural de SOROCABA, SP.

Filha de JOSE CARLOS DE PAULA e de MARIA HELENA BONADIO DE PAULA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Helio Grillo Filho, que deu como causa da morte: Anoxia cerebral, acidente vascular cerebral hemorrágico.

Registro feito em vinte e cinco de outubro de dois mil, (25/10/2000).

O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade desta Cidade.

Foi declarante MARIA HELENA BONADIO DE PAULA.

OBSERVAÇÕES: O assento de nascimento da falecida está lavrado neste Registro Civil no LOA: 133, fls. 206, nº 104387. A falecida era separada judicialmente de LUCILANIO FRANCISCO DA COSTA com quem foi casada no éden deste Município, aos 21 de dezembro de 1991, deixou os filhos: Nicoli com 07 anos e Marcos com 04 anos de idade, deixou bens e não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 30 de outubro de 2000.

NEIDE DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:	Tipo de Proposição:
<u>M 1 7 0 8 6 0 8 7 2 3 / 7 3 6</u>	Projeto de Lei
Autor:	Data de Envio:
Neusa Maldonado	31/10/2013
Descrição:	
Denominação Joyce Claudia de Paula	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Neusa Maldonado

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-31-OUT-2013-10:03-129842-2/4



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 444/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira que, "*Dispõe sobre denominação de 'JOYCE CLAUDIA DE PAULA' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.*".

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 6 de novembro de 2013.


Suellen Seura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 444/2013, de autoria da Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre denominação de "JOYCE CLAUDIA DE PAULA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 8 de novembro de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro

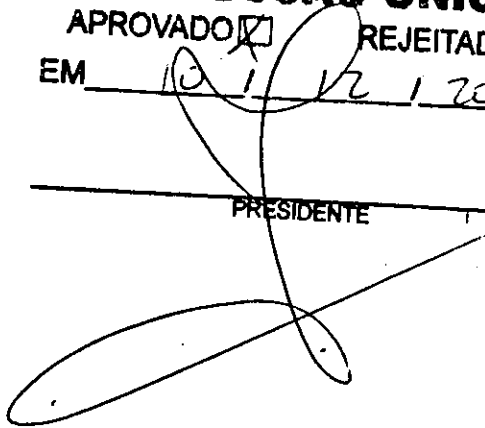


DISCUSSÃO ÚNICA 50 79/2013

APROVADO REJEITADO

EM 10/1/2013

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1784

Sorocaba, 10 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 331, 332, 333, 334, 335 e 336/2013, aos Projetos de Lei nºs 436, 497, 444, 445, 495 e 486/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 333/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “JOYCE CLAUDIA DE PAULA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 444/2013, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “JOYCE CLAUDIA DE PAULA” a Rua 11, localizada no Parque Empresarial das Mangueiras, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 01, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1974/2000”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE JANEIRO DE 2014 / Nº 1.617

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.696, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “JOYCE CLAUDIA DE PAULA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 444/2013 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOYCE CLAUDIA DE PAULA” a Rua 11, localizada no Parque Empresarial das Mangueiras, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 01, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1974/2000”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Dezembro de 2013, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe de Seção de Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.696, de 30 de Dezembro de 2013, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Dezembro de 2013.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Joyce Claudia de Paula nasceu dia 1 de Maio de 1974, na cidade de Sorocaba, filha caçula de quatro irmãos.

Iniciou sua carreira profissional aos 15 anos, em uma empresa de transporte na área industrial. Concluiu o Ensino Médio, e iniciou o curso superior, porém por obra do destino não o concluiu.

Durante sua vida inteira foi um exemplo de cidadã, mãe e serviu o Estado com muita garra e força de vontade. Até o seu falecimento executava atividade na Casa de Detenção de Iperó, como agente penitenciária no setor de vigilância eletrônica.

Guerreira, sempre lutou por seus direitos e sempre buscou o melhor para sua família, e principalmente a seus filhos.

Vítima de Aneurisma cerebral veio a falecer aos 26 anos, deixando 02 filhos, um menino de 03 anos e uma menina de 06 anos. Sua morte foi prematura e repentina, pois veio a óbito no dia 24 de Outubro de 2000.

Apesar de breve, Joyce marcou a vida de muitas pessoas com alegria e de forma leve de viver a vida. Ela cativava todos ao seu redor, sempre possuía uma palavra amiga e de conforto, elevando astrais abatidos.

E por meio deste Projeto de Lei ela sempre estará em nossas lembranças.





LEI Nº 10.696, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de "JOYCE CLAUDIA DE PAULA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 444/2013 - autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOYCE CLAUDIA DE PAULA" a Rua 11, localizada no Parque Empresarial das Mangueiras, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 01, do mesmo Parque, nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1974/2000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

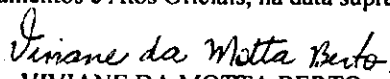
Palácio dos Tropeiros, em 30 de Dezembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESTO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe de Seção de Atos Oficiais



Lei nº 10.696, de 30/12/2013. – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Joyce Claudia de Paula nasceu dia 1 de Maio de 1974, na cidade de Sorocaba, filha caçula de quatro irmãos.

Iniciou sua carreira profissional aos 15 anos, em uma empresa de transporte na área industrial. Concluiu o Ensino Médio, e iniciou o curso superior, porem por obra do destino não o concluiu.

Durante sua vida inteira foi um exemplo de cidadã, mãe e serviu o Estado com muita garra e força de vontade. Até o seu falecimento executava atividade na Casa de Detenção de Iperó, como agente penitenciária no setor de vigilância eletrônica.

Guerreira, sempre lutou por seus diretos e sempre buscou o melhor para sua família, e principalmente a seus filhos.

Vitima de Aneurisma cerebral veio a falecer aos 26 anos, deixando 02 filhos, um menino de 03 anos e uma menina de 06 anos. Sua morte foi prematura e repentina, pois veio a óbito no dia 24 de Outubro de 2000.

Apesar de breve, Joyce marcou a vida de muitas pessoas com alegria e de forma leve de viver a vida. Ela cativava todos ao seu redor, sempre possuía uma palavra amiga e de conforto, elevando astrais abatidos.

E por meio deste Projeto de Lei ela sempre estará em nossas lembranças.